

## Dúvidas?

As normas a respeito das atividades complementares, assim como uma lista de respostas às perguntas mais frequentes e este manual estão disponíveis na página do departamento na internet:

<http://www.jur.puc-rio.br/atividades-complementares/>

Quaisquer outras dúvidas podem ser esclarecidas junto à Coordenação de Atividades Complementares, nos horários de atendimento ou pelo e-mail [acdireito@puc-rio.br](mailto:acdireito@puc-rio.br).



Manual de

# Atividades Complementares

Departamento de Direito

Coordenação de Atividades Complementares

## O que são “Atividades Complementares”?

Em virtude de exigências do Ministério da Educação e da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da PUC-Rio, todo aluno de graduação deve cumprir uma carga horária específica de “atividades complementares”. São atividades referentes a habilidades, conhecimentos, competências e atitudes adquiridas fora do ambiente escolar e que visam ao enriquecimento do aluno, alargando o seu currículo com experiências e vivências acadêmicas internas ou externas ao curso.

O regulamento do curso de Direito impõe que **todo aluno deve realizar um total de 285 horas de atividades complementares**, correspondendo a 19 créditos, sob pena de não poder colar grau ao final do curso. Embora o Departamento de Direito promova diversas atividades que podem ser computadas como complementares, **a responsabilidade pela realização e pelo aproveitamento das atividades complementares é exclusiva do aluno**, que tem autonomia para escolhê-las, dentro dos limites do Regulamento.

### Quais atividades podem ser consideradas complementares?

As atividades que podem ser consideradas complementares estão classificadas em distintas categorias, cada uma com um limite máximo de horas que podem ser computadas e comprovadas de uma forma distinta. São elas:

Atividade	Horas	Comprovação
<b>Atividades de iniciação à docência e pesquisa:</b> Monitoria, Projetos institucionais, PET, PIBIC, Grupos de estudo ou pesquisa, Oficinas de leitura, sob a supervisão de professores.	Até 180 horas	Relatório do aluno, com visto do professor supervisor
<b>Assistência de apresentações:</b> Congressos, seminários, conferências, palestras, defesas de dissertação ou tese, se tiverem conteúdo complementar ao Direito.	Até 180 horas (congressos etc.) ou até 45 horas (defesas)	Relatório do aluno e certificado de participação
<b>Apresentação de trabalhos:</b> Publicação de artigos, livros, capítulos de livros, realização de monografias, apresentação em eventos científicos.	Até 90 horas (artigos sem <i>referee</i> ) ou até 135 horas (demais categorias)	Trabalho apresentado
<b>Atividades de vivência profissional:</b> Estágios e assistência a audiências	Até 180 horas (estágio) ou até 90 horas (audiências)	Relatório do aluno e certificado de participação.
<b>Atividades de extensão:</b> Cursos extracurriculares e outras atividades como o "Cine-Direito"	Até 135 horas (cursos) ou até 180 horas (demais categorias)	Relatório do aluno (dispensado para cursos) e certificado de participação.

**Não podem ser aproveitadas** como complementares atividades exigidas pelas disciplinas do curso, mesmo as do estágio supervisionado, pois são atividades curriculares, nem atividades sem caráter jurídico ou complementar ao curso de direito.

### Como deve ser feito o aproveitamento das atividades?

O procedimento deve ser todo feito através do PUC *online* (v. o tutorial disponível em <http://www.jur.puc-rio.br/atividades-complementares/>) e tem duas etapas:

**Pedido de autorização:** serve para saber se a atividade pode ser aproveitada e para dar início ao procedimento. Recomenda-se que o pedido de autorização seja feito uma semana antes do início, para que a resposta seja recebida a tempo. **O pedido não pode ser feito após o término da atividade.** Há uma lista de atividades pré-autorizadas cadastradas no PUC *online* que é constantemente atualizada, bastando o aluno clicar na atividade pré-autorizada para subscrever aquela autorização; se a atividade não constar da lista, deve ser feito pedido individualizado, descrevendo a atividade e suas características.

**Envio de material comprobatório:** deve ocorrer em **até 30 dias** após o término da atividade. Os documentos devem ser digitalizados e enviados pelo PUC *online* em um único arquivo. Quando exigido, o relatório deve conter discriminação detalhada da atividade. Relatórios em que seja identificado plágio serão encaminhados à comissão disciplinar. Quando o material comprobatório for considerado incompleto ou insatisfatório, o requerimento será colocado "em exigência", concedendo-se mais trinta dias para o aluno suprir a exigência. Se isto não ocorrer no prazo, a atividade não será aproveitada.